

DECRETO Nº 73, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Institui o Centro Municipal de Desenvolvimento Econômico – Desenvolve América Dourada, estabelece sua estrutura de funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o desenvolvimento econômico constitui instrumento essencial para geração de emprego, renda, inovação e melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o ambiente de negócios, incentivar o empreendedorismo e ampliar a competitividade das empresas locais;

CONSIDERANDO a importância da integração entre as Secretarias Municipais, instituições públicas, setor produtivo e sociedade civil na formulação e execução das políticas públicas de desenvolvimento econômico;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o **Centro Municipal de Desenvolvimento Econômico – Desenvolve América Dourada**, como programa permanente de coordenação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, empreendedorismo, inovação, atração de investimentos e fortalecimento dos pequenos negócios no Município.

Art. 2º O Desenvolve América Dourada constitui uma estratégia integrada de gestão pública destinada à promoção do desenvolvimento econômico sustentável do Município.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Centro Municipal:

- I – fortalecer o ambiente de negócios;
- II – estimular a abertura, formalização e expansão de empresas;
- III – promover a desburocratização dos serviços públicos relacionados às atividades econômicas;
- IV – apoiar microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;
- V – incentivar a inovação e a transformação digital;
- VI – ampliar a geração de emprego e renda;
- VII – fomentar o desenvolvimento rural sustentável;

- VIII – fortalecer as cadeias produtivas locais;
- IX – atrair investimentos públicos e privados;
- X – promover a qualificação profissional e empresarial;
- XI – ampliar a competitividade do município.

CAPÍTULO III

DOS PILARES DO PROGRAMA

Art. 4º O Desenvolve América Dourada será estruturado nos seguintes pilares:

I – Desenvolve Negócios

Promover o fortalecimento do ambiente de negócios do município por meio da formalização de empresas, incentivo ao empreendedorismo, desburocratização dos serviços públicos, apoio técnico aos empreendedores e estímulo à inovação, contribuindo para o crescimento econômico, a geração de emprego e o aumento da competitividade local.

II – Desenvolve Comércio

Fortalecer o comércio local mediante ações de promoção empresarial, valorização das empresas do município, incentivo ao consumo local, apoio à inovação comercial, realização de eventos de negócios e desenvolvimento das cadeias produtivas, ampliando a competitividade e a circulação de riqueza no município.

III – Desenvolve Capacita

Promover a qualificação contínua de empreendedores, trabalhadores, produtores rurais, servidores públicos e demais agentes do desenvolvimento econômico, por meio de cursos, oficinas, palestras, consultorias e capacitações voltadas às demandas do mercado e às vocações econômicas do município.

IV – Desenvolve Compras

Ampliar a participação das empresas locais nas compras públicas municipais, fortalecendo a economia local por meio da capacitação de fornecedores, incentivo à regularização fiscal e documental, divulgação de oportunidades de contratação e apoio ao cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, promovendo maior competitividade e desenvolvimento dos pequenos negócios.

V – Desenvolve Digital

Estimular a transformação digital do setor público e das empresas locais, promovendo a utilização de tecnologias, ferramentas digitais, comércio eletrônico, marketing digital, automação de processos e inovação tecnológica como instrumentos de aumento da produtividade, competitividade e eficiência.

VI – Desenvolve Mulher Empreendedora

Fortalecer o empreendedorismo feminino mediante ações de capacitação, orientação técnica, acesso a crédito, desenvolvimento de lideranças, formação de redes de apoio e incentivo à

autonomia econômica das mulheres, contribuindo para a inclusão produtiva, geração de renda e redução das desigualdades.

VII – Desenvolve AGRO

Impulsionar o desenvolvimento do setor agropecuário por meio do fortalecimento da agricultura familiar, do agronegócio e das agroindústrias, promovendo assistência técnica, inovação, sustentabilidade, agregação de valor à produção, acesso a mercados e aumento da competitividade das atividades rurais.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Centro Municipal:

- I – realizar diagnósticos econômicos periódicos;
- II – coordenar ações entre as Secretarias Municipais;
- III – propor melhorias na legislação municipal;
- IV – acompanhar indicadores econômicos;
- V – desenvolver projetos estratégicos;
- VI – promover capacitações;
- VII – celebrar parcerias institucionais;
- VIII – acompanhar a execução das ações previstas neste Decreto.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO

Art. 6º O Desenvolve América Dourada será coordenado pela Secretaria Municipal responsável pelo Desenvolvimento Econômico ou, na ausência desta, pela Secretaria designada pelo Prefeito.

CAPÍTULO VI

DO COMITÊ GESTOR

Art. 7º Fica instituído o Comitê Gestor do Desenvolve América Dourada.

Art. 8º O Comitê será composto por representantes das seguintes áreas:

- I – [Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEAF](#);
- II – [Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAP](#);
- III – [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania - SEDES](#);
- IV – [Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes - SEINTRA](#);
- V – [Secretaria Municipal de Meio Ambiente](#);

CAPÍTULO VII

DOS INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO

Art. 9º Constituem instrumentos do Desenvolve América Dourada:

- I – Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II – Diagnóstico Econômico Municipal;
- III – Painel de Indicadores;
- IV – Plano de Ação Anual;
- V – Carteira Municipal de Projetos Estratégicos;
- VI – Relatório Anual de Resultados.

CAPÍTULO VIII

DAS PARCERIAS

Art. 10. O Município poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas, universidades, organismos nacionais e internacionais, cooperativas, associações e entidades de apoio ao empreendedorismo para execução das ações previstas neste Decreto.

CAPÍTULO IX

DOS RESULTADOS ESPERADOS

Art. 11. Constituem metas permanentes do Desenvolve América Dourada:

- I – melhoria do ambiente de negócios;
- II – redução da burocracia;
- III – aumento da formalização empresarial;
- IV – fortalecimento das cadeias produtivas;
- V – ampliação da geração de emprego e renda;
- VI – atração de investimentos;
- VII – aumento da arrecadação decorrente da expansão da atividade econômica;
- VIII – fortalecimento da economia local.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As Secretarias Municipais deverão colaborar com a execução das ações previstas neste Decreto.

Art. 13. A implementação ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de América Dourada – BA, 30 de Julho de 2026.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

